



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
8 de 09 de 11

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.527 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguintes dotação orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.15.751.0026.2.090 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 8.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.450,90

01.26.782.0030.2.093 – Manutenção Recuperação e Abertura de Estradas Municipais  
Elemento da despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 7.249,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 8 de setembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

